



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 156/2011

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6.90 PÁG. 09

EDIÇÃO DE 27/09/11

Bula R. Aug

SÚMULA:

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município.**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 166.218,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 9.272/1, registrada no CRI da Comarca de Ivaiporã, situada dentro do período Urbano do Município, para construção d unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE,  
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (26/09/2011).

**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei 46/2011

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 166.218,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 9.272/1, registrada no CRI da Comarca de Ivaiporã, situada dentro do perímetro Urbano do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,  
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze  
(31/08/2011).

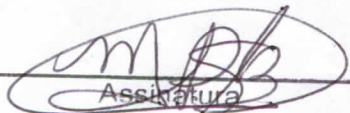
Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Protocolo n.º 129 / 2011

Data, 01 / 09 / 2011

Hora 10 : 45

**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 46/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 46/2011, QUE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO" PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 166.218,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 9.272/1, registrada no CRI da Comarca de Ivaiporã, situada dentro do perímetro Urbano do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do Mês de setembro do ano de dois mil e onze.

  
**JORVANES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**